



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story,S/N - Estado de São Paulo

Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

Lei Complementar nº 120/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 120 - de 06 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre alteração do "Programa de Desligamento Voluntário"- PDV dos servidores públicos do Município de Ribeirão Grande.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o inciso I do Art. 7.º da Lei Complementar n.º 116/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I - 08 de setembro de 2017, para a Prefeitura Municipal”.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSENILDA APARECIDA DA SILVA CRUZ
PREFEITA EM EXERCÍCIO**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA**